



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

**PUBLICADO SITE EM: 26 DE MARÇO DE 2018**

**MANOEL IRONIDES ROSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

---

**PORTARIA Nº 5.199/18**  
**DE 20 DE MARÇO DE 2.018**

Retificar parcialmente a Portaria nº 5.187/18 de 12/03/18 que nomeou a Comissão Organizadora da 37ª Festa do Peão Boiadeiro do Município de Bastos, que passará a ter as seguintes alterações:

= Designar o Sr. CARLOS DEO para substituir o Coordenador, Sr. Edgar Soares Damascena;

= Nomear, como membros, os Srs. Aparecido Alves de Oliveira, Alexandre Timótheo e Cristiano da Silva Oliveira para integrarem a Comissão Organizadora.

---

**PORTARIA Nº 5.200/18**  
**DE 20 DE MARÇO DE 2.018**

Considerando a Portaria nº 399/GM, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde, no qual é definido o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), seus objetivos e pontos prioritários de pactuação;

Considerando a responsabilidade constitucional, em seu inciso III do art. 200, que é de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

Considerando a Portaria nº 1996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) voltada para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores do SUS e compreendida como uma proposta de ação formativa, de práticas pedagógicas e de organização dos serviços e representa um recurso estratégico para a gestão do trabalho, identificação de problemas e a construção de soluções;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Documento Base para gestores e trabalhadores do SUS de 2004, que a Portaria GM/MS Nº 1.823 de 23 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de orienta sobre os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Humanização;

Considerando as necessidades de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde; e

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Instituído o Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização (NEPSHU), como uma instância colegiada, com a finalidade de elaborar, planejar, apoiar e executar de modo articulado as propostas que envolvem ações de educação e humanização na saúde no âmbito do Município de Bastos.

Art. 2º O NEPSHU será constituído pelos seguintes membros:

**AMANDA CRISTINA BRAGA**  
RG nº 40.890.803-8

AMANDA RAMOS BERTI  
RG nº 43.261.173-3

LEILA DEO VALE GUIRAU  
RG nº 34.295.956-6

PATRÍCIA ALVES DE LIMA RODRIGUES MOREIRA  
RG Nº 45.200.928-5

Parágrafo Único - A coordenação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização será definida entre os seus próprios integrantes.

Art. 3º - As atribuições do NEPSHU serão:

I - Articular as instâncias e as ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e Humanização em nível municipal e regional.

II - Analisar e construir coletivamente o perfil da força de trabalho no município, as necessidades de formação e gestão do trabalho, com valorização dos trabalhadores, gestores, usuários e ensino, considerando diretrizes tais como as da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), da Política Nacional de Humanização (PNH), do Programa de Saúde na Escola (PSE), do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde e Programa de Educação pelo Trabalho (PRO-PET Saúde), do PET Vigilâncias, do Ensino Profissional, Superior e Pós-graduação, do Telessaúde, do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), entre outras ações estratégicas do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado da Saúde (SES).

III - Elaborar uma agenda anual de EPS para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde em todos os níveis de atenção e demais prestadores de serviços do SUS, usuários e ensino considerando: a PNEPS, a PNH, o PSE, o PRO-PET Saúde, o PET Vigilâncias, o Ensino Profissional, Superior e pós-graduações, o Telessaúde, os cursos, os eventos, o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ - AB), entre outros.

IV - Identificar e dar visibilidade a ações de EPS que ocorrem na realidade dos serviços de saúde e comunidade.

V - Promover a qualificação profissional inter e intra-institucional fortalecendo as parcerias e cooperações técnicas existentes, projetando novos cenários de atuação profissional e discente, visando a integração ensino-serviço.

VI - Elaborar as propostas a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional contribuindo para alcance das metas institucionais.

VII - Acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação na saúde e humanização implementadas no município e região de saúde.

VIII - Apoiar os gestores na discussão sobre EPS e Humanização, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações.

IX - Promover uma relação dialógica entre as Políticas Públicas.

X - Fomentar a pesquisa em saúde e sua divulgação.

XI - Desenvolver ações de EPS e Humanização na perspectiva de compreensão do conceito ampliado do processo saúde-doença e a integralidade da atenção.

XII - Incentivar e articular a promoção de ações de educação popular e educação em saúde para os usuários do SUS.

XIII - Apoiar as Equipes de Saúde em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Art. 4º - Os integrantes do NEPSHU terão 2 (duas) horas semanais de atividades específicas relacionadas às atribuições definidas no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

---

**PORTARIA Nº 5201/18**  
DE 21 DE MARÇO DE 2.018

= Conceder Licença Prêmio em pecúnia, aos seguintes servidores:-  
= GILBERTO PEREIRA – 60 (sessenta) dias, referentes ao quinquênio de 2012/2017;  
= VANIA APARECIDA VICENTE – 15 (quinze) dias, referentes ao quinquênio de 2007/2012;  
= FRANCISCO TEMOTEO DE ANDRADE JUNIOR - 60 (sessenta) dias, referentes ao quinquênio de 2011/2016;  
= PAULA LUCIANA PIRATELLI - 60 (sessenta) dias, referentes ao quinquênio de 2012/2017;  
= DIRCEU FERNANDES - 60 (sessenta) dias, referentes ao quinquênio de 2012/2017;  
= JOSE RICARDO PEIXOTO MORENO - 60 (sessenta) dias, referentes ao quinquênio de 2012/2017;  
= JOSE CARLOS MORAIS DE AGUIAR - 30 (trinta) dias, referentes ao quinquênio de 2012/2017;  
= JOSE CICERO DA SILVA - 60 (sessenta) dias, referentes ao quinquênio de 2012/2017;  
= SILMARA NORONHA DE OLIVEIRA - 60 (sessenta) dias, referentes ao quinquênio de 2012/2017;  
= LUZIA KIYOKO HONDA ROSA - 60 (sessenta) dias, referentes ao quinquênio de 2013/2018;  
= PATROCINIO MONTEIRO FILHO - 60 (sessenta) dias, referentes ao quinquênio de 2013/2018.

= Empossar de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto Unico dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/16 para o cargo de Cuidador, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por Lei, a partir de 21/03/18:

= JULIANA KEIKO TROMBINI DOS SANTOS – RG nº 40.749.121-1 e PIS/PASEP nº 20041035830, aprovada em 23º lugar;  
= FRANCIELE ELLEN XAVIER PEREIRA – RG nº 47.658.131-X e PIS/PASEP nº 16335391997, aprovada em 24º lugar.

---

**PORTARIA Nº 5202/18**  
DE 21 DE MARÇO DE 2.018

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância a ser integrada pelos Srs. RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, FUMIO MONIWA e a Sra. JOSIELLE CARDOSO para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o procedimento administrativo e averiguações necessárias objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Ofício datado de 20/02/18, exarado pela Assessora da Central de Medicamentos Sr. Débie Aparecida Andreguette de Oliveira e a Secretária Municipal de Saúde Sra. Maria Isabel Alegre Viana da Silva, quanto a não entrega de medicamentos pela empresa Distribuidora Merisio Ltda - ME – Pregão Eletrônico nº 66/2017 – Processo de Compra nº 2464/2017 – Pedido de Empenho nº 401/2018, devendo tal comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

---

**PORTARIA Nº 5.203/18**  
DE 22 DE MARÇO DE 2.018

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura sobre o direito de acumulação de trabalho docente da Servidora abaixo delimitada;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 da Lei Municipal nº 2.272/10 de 20/10/10, alterada pela Lei Municipal nº 2.802/17 de 11/12/17;

RESOLVE:

Autorizar a acumulação legal de cargos da Servidora Pública Municipal, Sra. CÉLIA REGINA BÉRGAMO YAEGASHI – RG nº 30.994.719-4/SP, Assessor Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acumulando o cargo de Professor de Educação Básica – PEB II, na EE Profª Tsuya Ohno Kimura de Bastos.

---

**PORTARIA Nº 5204/18**  
DE 23 DE MARÇO DE 2.018

= Nomear e constituir uma Comissão a ser integrada pelos Srs. HOSMANY ROSA VIEIRA, ADRIANO RIBEIRO e WALTER GARCIA JUNIOR, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a abertura e julgamento das propostas que vierem a serem apresentadas à Municipalidade em razão da Concorrência Pública nº 02/2018 de Registro de Preços, tendo por objeto a contratação de empresa no ramo de construção civil, para a realização de serviços de rejuvenescimento asfáltico em Ruas da Cidade, sob o regime de execução de empreitada por preço global, sendo que as propostas deverão ser entregues junto à Divisão de Compras da Municipalidade, situada na Rua Ademar de Barros, nº 530, após serem protocolados na Divisão de Protocolo, até às 8h30min do dia 28/03/18, e a abertura se fará na mesma data e local, às 9h00min.

---

**PORTARIA Nº 5205/18**  
DE 26 DE MARÇO DE 2.018

= Conceder ao Servidor Público Municipal MOISES CRISTIANO DA SILVA, 60% de Gratificação por Jornada Estendida de Trabalho – GJET, conforme Artigo 2º - Inciso III da Lei Municipal nº 2519/13, enquanto desempenhar suas funções de Motorista junto ao Transporte Coletivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01/03/18.

= Contratar temporariamente por excepcional interesse público, a senhora FRANCISLENE THAIS CORREIRA FERREIRA – RG nº 40.751.143 e PIS/PASE nº 12826298382, para desempenhar em substituição as funções de Professor de Educação Básica I, a partir de 26/03/18, ministrando aulas em local e horário a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o valor hora/aula trabalhada, conforme Tabela de Vencimentos do Anexo II, do Estatuto do Magistério Público Municipal, com vencimento previsto para o último dia letivo do ano de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 2.272/10, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 2.378/11.

= Nomear de conformidade com o disposto no Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a senhorita JANAINA SALMAZO SOARES – RG nº 44.504.656-9, aprovada em 12º lugar no Concurso Público nº 001/17 para o cargo de Médico – PSF, devendo tomar posse dentro de 5 (cinco) dias a contar de 26/03/18.

---

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. FUMIO MONIWA – Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito.